

## **EDITAL Nº1, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

### **MATRÍCULA - ANO LETIVO 2021**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e em atendimento à Portaria Proens nº 4, de 19 de fevereiro de 2021,

### **TORNA PÚBLICA**

- 1.** A rematrícula automática para o período letivo 2021 a que têm direito os estudantes dos cursos técnicos de nível médio, na forma de oferta integrada, ano de ingresso 2020 e anteriores, que cursaram o ano letivo de 2020 no Campus Jacarezinho.
- 2.** Caso os responsáveis legais pelos estudantes dos cursos técnicos de nível médio integrado não desejem que seus filhos permaneçam na instituição no ano letivo 2021, deverão manifestar sua vontade no período de 12 a 15 de abril de 2021, por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br.
- 3.** Para ter atendida a sua solicitação de que o estudante não seja matriculado automaticamente no IFPR, o responsável legal deverá encaminhar uma foto, frente e verso, de um documento de identificação com foto (RG, CNH, etc.), além de uma cópia digitalizada da declaração de existência de vaga em outro estabelecimento de ensino, bem como outras declarações internas cujo modo de obtenção será informado em resposta ao e-mail manifestando a intenção de transferência.
- 4.** Os estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes em Arte Dramática e em Teatro não terão direito à matrícula automática, devendo realizar a renovação da matrícula conforme prazos estabelecidos no calendário acadêmico (de 12 a 15 de abril de 2021).
- 5.** As dúvidas sobre o processo de matrícula poderão ser sanadas por meio do correio eletrônico secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br.

Jacarezinho, 09 de março de 2021.

Curitiba, 09 de março de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 11/03/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1129631** e o código CRC **CCBBA3FC**.

Referência: Processo nº 23411.002628/2021-46

SEI nº 1129631

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil